

Enunciado CCA/PGFN nº 02, de 23 de junho de 2017.

Nas contratações de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, aplicam-se somente o art. 2º, *caput*, §1º e §2º, inciso II, art. 3º, art. 5º, parágrafo único, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 10 e art. 13 da Portaria MP 409, de 21 de dezembro de 2016.